

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



TERMO DE REFERENCIA

1 - Secretaria/Órgão			Município de Santa Terezinha do Progresso/SC		
2 - Descrição do Objeto			O objeto deste processo licitatório é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC		
ITENS	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	4	UND	ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS , com fabricação, transporte, montagem e instalação inclusos, composto por estrutura metálica, cobertura, fechamentos laterais, painel traseiro, banco com acessibilidade, assentos, fundações, fixações, pintura e demais componentes necessários à completa instalação, conforme dimensões, especificações técnicas, materiais, acabamentos e condições de execução constantes no Termo de Referência e anexos do edital.	R\$ 11.608,12	R\$ 46.432,48
TOTAL				R\$ 46.432,48	
2.1 Especificações do item			<p>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS (PARADA):</p> <p>TIPO I: Dimensões: 3,00 m (comprimento) x 1,90 m (largura) x 2,50 m (altura). Fechamento lateral em vidro, painel traseiro em chapa. Os abrigos de ônibus serão basicamente constituídos pelos seguintes componentes: Cobertura; Painel traseiro; Painel lateral direito; Painel lateral esquerdo; Colunas centrais; Banco – Banco com acessibilidade; Assentos em polietileno (45x40); Chumbadores para colunas principais.</p> <p>DESCRIÇÃO MODELO TIPO I:</p>		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



1. FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS: As fundações serão superficiais, tipo sapatas em concreto armado, fck 20mpa, com dimensões 40x40x50cm. Cada parada deverá conter cinco sapatas para as colunas principais e duas para a fixação do banco.
2. ESTRUTURA:
 - a) Cobertura: Platibanda em chapa galvanizada 0,95 mm com telhado em telhas TP 25 de 0,50mm de espessura. Tesouras de cobertura em chapa 2mm cônica. Fixação através de parafusos auto brocante sextavado com borracha para vedação. Testeira com dobra especial para calha traseira embutida. Telhas de cobertura TP40 espessura 0,50mm. Tubo de queda de água 50mm que desce por dentro da coluna retangular.
 - b) Pannel traseiro confeccionado com chapa galvanizada lisa nº 20. Adesivo de cadeirante medindo 20 x 20 cm e adesivo do brasão do Município medindo 50 x 50 cm.
 - c) Pannel traseiro confeccionado em chapa galvanizada 0,95mm.
 - d) Pannel lateral direito e esquerdo confeccionado em vidro temperado incolor 8mm.
 - e) Coluna de sustentação do pannel lateral direito e esquerdo confeccionado em tubo 100x100 na chapa 2,00 mm.
 - f) Coluna de sustentação traseira em chapa galvanizada 2mm medindo 600x200.
 - g) Banco confeccionado em chapa galvanizada perfil 200mm de espessura 2,7mm com espaço de cadeirante e assentos em polietileno rotomoldado medindo 380 x 400mm.
 - h) Chumbadores de fixação das colunas principais confeccionados em ferro ½.
3. PINTURA/ACABAMENTO: Todas as estruturas deverão receber pintura eletrostática com resina poliéster nas cores indicadas pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC.

MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO: Os abrigos deverão ser montados e instalados em local indicado pelo Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, sendo realizada a concretagem da base ao solo conforme dimensões de concretagem.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



3 - Modalidade de Licitação	A aquisição/Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRONICO .		
4 - Estimativa de Valor	O valor total da licitação é de R\$ 46.432,48 .		
5 - Dotação Orçamentária			
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Item Orçamentário
126	2500	1.016 - Construção, reforma e ampliação de abrigo de passageiros	44905199 – Outras Obras e Instalações
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será de 6 meses após a assinatura do contrato.		
Prorrogação	O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração.		
Estudo Técnico Preliminar	Relacionado ao Estudo Técnico Preliminar em anexo a este termo de referência.		
7 - Justificativa	A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura dos pontos de parada de ônibus no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, proporcionando melhores condições de proteção, segurança e conforto aos usuários. A ausência ou insuficiência de abrigos adequados expõe os passageiros às condições climáticas, como sol, chuva, vento e frio, gerando desconforto durante o período de espera. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para fabricação, transporte, montagem e instalação de abrigos para passageiros de ônibus, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, cabendo à empresa contratada o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais componentes necessários à completa execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital.		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



8 - Descrição da solução	A solução que melhor atende às necessidades do Município, bem como a que apresenta maior vantagem sob o ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a contratação de empresa especializada para fabricação, transporte, montagem e instalação de abrigos para passageiros de ônibus, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital. A contratação deverá compreender o fornecimento integral dos materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, fundações, fixações, pintura e demais componentes necessários à completa execução do objeto. Os abrigos deverão ser instalados nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo de responsabilidade da empresa contratada entregar as estruturas devidamente instaladas e em condições adequadas de uso. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada, pois permite a execução do objeto por empresa com capacidade técnica e operacional, garantindo padronização, segurança, conforto e proteção aos usuários do transporte coletivo, além de melhor aproveitamento dos recursos públicos.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. O prazo para fabricação, transporte, montagem e instalação dos abrigos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.
9.2 - Local	9.2.1. Os abrigos para passageiros de ônibus deverão ser transportados, montados e instalados pela empresa contratada nos locais indicados pela Administração Municipal, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



10.1 - Forma de Solicitação	10.1.1 Os materiais serão solicitados pelas Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) e/ou Pedido de Empenho que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.
10.2 - Forma e cronograma de Entrega eou Execução	10.2.1. Os materiais deverão ser prestados conforme a necessidade da Secretaria do Município de Santa Terezinha do Progresso, no período de vigência do contrato. 10.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os materiais de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 60 (sessenta) dias. 10.2.3 Os materiais serão entregues de segunda a sexta, das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. 10.2.4 A empresa fornecedora será responsável pelo transporte dos materiais até o local do serviço.
10.3 - Condições de Recebimento	10.3.1. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes. 10.3.2. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais, não se admitindo qualquer adicional. 10.3.3. Os materiais serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pela prestador.
11 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



12 – Critério de Julgamento	Menor preço por item.
13 - Habilitação	<p>I - Declaração Unificada. (Declaração ANEXO III).</p> <p>II - HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <p>a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Estatuto ou contrato social;ii) Ato constitutivo;iii) Registro comercial;iv) Decreto de autorização. <p>III - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, objeto compatível em características com o presente certame, compreendendo fabricação, fornecimento, montagem e/ou instalação de estruturas metálicas, abrigos, coberturas ou itens similares.</p> <p>b) Comprovação de registro ou inscrição da licitante perante o conselho profissional competente, admitindo-se CREA, ou outro conselho legalmente competente, conforme as atribuições profissionais e empresariais aplicáveis, sem prejuízo da comprovação do responsável técnico regularmente habilitado.</p> <p>c) A licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado junto ao conselho competente, com atribuições compatíveis para acompanhamento da execução, podendo o vínculo ser comprovado por contrato de prestação de serviços, vínculo societário, empregatício ou declaração de disponibilidade para a execução contratual.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <ul style="list-style-type: none">a. CNPJ;b. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;c. Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



	<p>d. Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne t/PJ/Emitir</p> <p>e. Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>f. Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;</p> <p>g. Regularidade com o FGTS https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</p> <p>h. Regularidade com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1</p> <p>V - <u>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u> (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);</p> <p>13.1. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.</p> <p>13.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.</p>
14 - Condições de Pagamento	<p>14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.</p> <p>14.2 – Nas notas fiscais deverão constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.</p> <p>14.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>14.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.</p>

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



	14.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.
15 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	A contratada deverá garantir o objeto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos de fabricação, instalação, fixação, pintura ou acabamento.
16 - Obrigações da contratada	<p>O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:</p> <p>16.1 Manter preposto aceito pela Administração no local de execução dos serviços, quando necessário, para representá-lo na execução do contrato.</p> <p>16.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.</p> <p>16.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.</p> <p>16.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.</p> <p>16.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.</p> <p>16.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.</p>

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



- 16.7** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.8** Quando não for possível a verificação da regularidade por meio de cadastro de fornecedores, sistema utilizado pela Administração ou setor responsável, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 16.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 16.10** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 16.11** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, quando necessário, aos locais de execução dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 16.12** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 16.13** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 16.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 16.15** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



fujam às especificações previstas no Termo de Referência, anexos do edital ou instrumento congêneres.

16.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.17 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as demais reservas de cargos previstas na legislação.

16.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando aplicável.

16.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

16.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

16.23 A fabricação, o transporte, a montagem e a instalação dos abrigos para passageiros de ônibus serão de inteira responsabilidade da Contratada, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fundações, fixações, pintura e demais componentes necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência e anexos do edital.

16.24 Os abrigos deverão ser instalados pela Contratada nos locais indicados pela Administração Municipal, no Município de Santa

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



	Terezinha do Progresso/SC, devendo a execução ser previamente agendada com o fiscal do contrato ou setor responsável, a fim de possibilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.
17 - Obrigações Da Contratante	<p>17.1 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;</p> <p>17.2 – Fiscalizar a entrega dos materiais, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;</p> <p>17.3 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;</p> <p>17.4 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;</p> <p>17.5 – A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.</p> <p>17.6. Deverá informar o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.</p> <p>17.7. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>17.8. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado.</p>
18- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostra

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



<p>19 -Da fiscalização</p>	<p>Não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.</p> <p>Este tipo de contratação é recorrente no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, o Município se compromete em executar o serviço da melhor maneira possível, pois a realização dos serviços será acompanhada por servidor do setor solicitante, o qual irá assinar e verificar as entregas dos materiais.</p> <p>Complementar a isso, explica-se que os proprietários, munícipes solicitantes dos materiais, recebem um documento para assinar, o recebimento dos materiais.</p> <p>A secretaria requisitante através do fiscal de contrato irá realizar a fiscalização do contrato, acompanhando a execução dos serviços e entrega dos materiais e os relatórios apresentados pela contratada.</p> <p>Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.</p>																													
<p>20 - Estimativa de gasto e memória de cálculo</p>	<p>A Pesquisa de preço foi realizada consultando empresas do ramo e contratações de outros municípios do estado de Santa Catarina.</p> <p>Conforme pode-se observar na tabela abaixo, o valor total estimado da contratação (quantidade mínima) será de R\$ 46.432,48.</p> <table border="1" data-bbox="524 1086 2069 1355"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Qnt.</th> <th>Unid.</th> <th>Orçam. 1</th> <th>Orçam. 2</th> <th>Orçam. 3</th> <th>Valor médio</th> <th>Valor Total</th> <th>Quantidade e Mínima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, com fabricação, transporte, montagem e</td> <td>4</td> <td>und</td> <td>R\$ 11.731,67</td> <td>R\$ 11.390,00</td> <td>R\$ 11.702,70</td> <td>R\$ 11.608,12</td> <td>R\$ 46.432,48</td> <td>4</td> </tr> </tbody> </table>										Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	Valor médio	Valor Total	Quantidade e Mínima	1	ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS , com fabricação, transporte, montagem e	4	und	R\$ 11.731,67	R\$ 11.390,00	R\$ 11.702,70	R\$ 11.608,12	R\$ 46.432,48	4
Item	Descrição	Qnt.	Unid.	Orçam. 1	Orçam. 2	Orçam. 3	Valor médio	Valor Total	Quantidade e Mínima																					
1	ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS , com fabricação, transporte, montagem e	4	und	R\$ 11.731,67	R\$ 11.390,00	R\$ 11.702,70	R\$ 11.608,12	R\$ 46.432,48	4																					

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



		instalação inclusos, composto por estrutura metálica, cobertura, fechamentos laterais, painel traseiro, banco com acessibilidade, assentos, fundações, fixações, pintura e demais componentes necessários à completa instalação, conforme dimensões, especificações técnicas, materiais, acabamentos e condições de execução constantes no Termo de Referência e anexos do edital.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Os orçamentos utilizados para balizamento dos preços médios deste termo de referência encontram-se em anexo.

21.1 Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
EFRAIM DOS SANTOS ZANON	Secretário Municipal	131703

21.2 Fiscais do Contrato

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PREGÃO ELETRÔNICO (ART. 28, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026



Nome	Cargo	Matrícula
DARI DE ALMEIDA	DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2000791
22 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.	
23 - Condições Gerais	As empresas participantes do presente pregão deverão entregar DECLARAÇÃO para fins de participação no processo licitatório em pauta, que possui os materiais objeto da presente licitação.	

Santa Terezinha do Progresso – SC 30 de junho de 2026.

EFRAIM DOS SANTOS ZANON
Secretário de Infraestrutura